

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 014/2022 DE 09 DE AGOSTO 2022.**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300,014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

1. VAGAS REMANESCENTES:

Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
MÉDICO DO TRABALHO	1	75h	4.800,00
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).		
Experiência Profissional	Experiência em Medicina do Trabalho		
Treinamentos / Habilidades	Especialização em Medicina do Trabalho, pacote office.		

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias 15/08/2022 a 17/08/2022 no endereço eletrônico mobi-rio.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas deste edital previstas no item 1, serão convocados para apresentarem os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
 - 1 Foto 3x4 colorida e recente;
 - Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
 - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
 - Pis
 - Certidão de nascimento/casamento
 - Certificado de escolaridade e especialização em Medicina do trabalho
 - Comprovante de residência atualizado
 - CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
- k) CPF dos dependentes
l) Certificado de registro no conselho

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à MOBI-Rio, à Av. das Américas s/nº., CEP 22.631-004, que poderá rever sua posição. O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

4.2 Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.
- A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

4.3 Dos Critérios de Avaliação:

- Experiência comprovada na função.
- 4.3.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

5. DA VALIDADE:

5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6. DA REMUNERAÇÃO:

- Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 1.
- Salário Base será acrescido de: Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00 e Auxílio Transporte.
- Salário Base será acrescido do adicional de insalubridade no valor de R\$ 220,00;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

7.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em experiência na função
- Por maior idade

7.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

7.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do RJ;

7.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, respeitando a carga horária definida no item 1;

7.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

7.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

7.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

7.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

7.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

7.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	EVENTO
10/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
10/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
15/08/2022 À 17/08/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
18/08/2022 À 22/08/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/08/2022	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
25/08/2022	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
26/08/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/08/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.1.d) deste Edital HORÁRIO: 09:00 às 17:00
02/09/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

ANEXO II

I - Cargo: Médico do Trabalho

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função de Médico do trabalho	10 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

PREGÃO ELETRÔNICO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOBI-Rio) Nº 0638/2022
PROCESSO N.º 03/300,082/2022**

AVISO

Objeto: Prestação de Serviços de manutenções preventivas quinzenais, corretivas quando necessárias e atendimentos de emergência para 01 (um) gerador fixo, no prédio anexo ao Terminal Alvorada (CCO) na MOBI-Rio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência

O Pregoeiro comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame acima relacionado, no dia 12/08/2022, às 11:00 horas, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOBI-Rio) Nº 0696/2022
PROCESSO N.º 03/300,081/2022**

AVISO

Objeto: Prestação de Serviços de manutenções preventivas quinzenais, corretivas quando necessárias e atendimentos de emergência para 02 (dois) geradores fixos, 1(um) na garagem 2, unidade Curúca e 1(um) na garagem 3, unidade Ramos da MOBI-Rio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

O Pregoeiro comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado; No dia 12/08/2022 às 14:00 horas, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

**COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	ARTECH SERVIÇOS, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
02	CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.
03	DARWIN ENGENHARIA LTDA
04	GARNET SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
05	LEPAC ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA
06	METRO 2 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
07	MONTAGUA TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
08	PAVIARTE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
09	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
10	TRANSLO COMERCIO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**

**15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/08/2022
EDITAL Nº 149/2022, DE 08/08/2022**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A encontrada (o) na (o) RUA HELIOS SEELINGER 155, Sala 202 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO na (o) AVN GEREMARIO DANTAS, N. 1174 ESQUINA DO ACESSO A LINHA AMARELA - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.866	08/08/2022	-	FARMÁCIA DROGASML
981.867	08/08/2022	-	FARMÁCIA DROGASML
981.868	08/08/2022	-	FARMÁCIA DROGASML
981.869	08/08/2022	-	FARMÁCIA DROGASML

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, improrrogavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 150/2022, DE 08/08/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) FARMÁCIA DROGASML encontrada (o) na (o) ETR DO TINDIBA 545- PECHINCHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR LICENÇA DA OBRA EXECUTADA, OU, RECOMPOR AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DOS PASSEIOS na (o) ETR DO TINDIBA, N. 545 - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 151/2022, DE 08/08/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) FARMÁCIA DROGASML encontrada (o) na (o) ETR DO TINDIBA 545- PECHINCHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR LICENÇA DA OBRA EXECUTADA, OU, RECOMPOR AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DOS PASSEIOS na (o) RUA SAMUEL DAS NEVES, PROX. A ESQUINA COM ESTRADA DO TINDIBA - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 152/2022, DE 08/08/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) FARMÁCIA DROGASML encontrada (o) na (o) ETR DO TINDIBA 545, . - PECHINCHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR AS CONDIÇÕES DO PASSEIO DANIFICADO, COM A RECOMPOSIÇÃO DOS MEIO-FIOS DE GRANITO REMOVIDOS na (o) ETR DO TINDIBA, N. 545 - PECHINCHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 153/2022, DE 08/08/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) FARMÁCIA DROGASML encontrada(o) na(o) ETR DO TINDIBA 545, . - PECHINCHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOR AS CONDIÇÕES DO PASSEIO DANIFICADO, COM A RECOMPOSIÇÃO DOS MEIO-FIOS DE GRANITO REMOVIDOS na(o) RUA SAMUEL DAS NEVES, PROXIMO ESQ. COM ESTRADA DO TINDIBA - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/08/2022**

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.026.300	09/08/2022	-	OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, improrrogavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2022, DE 04/08/2022

Chamado: 17226244, 16220743, 17237262, 16734167, 16002389, 17323382
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
Tendo em vista o que dispõe o artigo 72 do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o responsável pelo obstáculo fixo em logradouro público (construção de estrutura de cimento para acondicionar botijão de gás na calçada), na Rua Firmino Moreira, nº 34, Campo Grande - RJ - notificado a no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, comparecer a esta GC, a fim de obter orientação para licenciamento/autorização de obstáculo fixo na calçada e/ou retirar e após, recompor o local conforme padrão anteriormente encontrado. O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 5.130,74 (Cinco mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF, aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70.